



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações N.º 415 - CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 139/94,

DE, 26 DE ABRIL DE 1.994.

"Abre Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, nas Unidades Orçamentárias abaixo o Crédito Especial no valor de CR\$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros Reais). Considerando que há necessidade de pagamento das obrigações Patronais e ampliação nas Instalações do Prédio do IPASMON e não consta dotação específica.

1582492.2042	- Manutenção do Instituto de Previdência	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	CR\$ 1.600.000,00
1582492.2042	- Manutenção do Instituto de Previdência	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	CR\$ 2.500.000,00
	TOTAL	4.100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior serão usados recursos da anulação parcial da seguinte dotação.

1582492.2042	- Manutenção do Instituto de Previdência	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanentes	CR\$ 4.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 26 de Abril de 1.994.

Armando Costa Guerra
Armando Costa Guerra
Pref. em Exercício

IS/94.



Publicado Nesta Data

Em 26.04.94
[Assinatura]